



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Aprovado por unanimidade Em Sessão de 05/10/87 J. Correia
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 08 Folha 230 de 16, 09, 87 Horas 10 horas J. Correia Funcionário		

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB

PROJETO DE LEI Nº 26/87 DE 16/SETEMBRO/1987.

"Prevê doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR ao Estado de Mato Grosso a área de terras com 168.00 m2 (cento e sessenta e oito metros quadrados), localizada no prosseguimento da Rua Presidente Castelo Branco, com os seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei:

Frente: para a Rua 31 de março, medindo 7.00 metros;

Lado Direito: para o lote 05 da Quadra 05 do loteamento Santa Rosa, medindo 24.00 metros

Lado Esquerdo: para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 24.00 metros;

Fundos: para o remanescente, medindo 7.00 metros

Art. 2º - A área descrita e divisada no artigo anterior destina-se exclusivamente à construção de um prédio para abrigar a Delegacia Distrital de Polícia.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 2 (dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Sala das Sessões, 16/setembro/197.

Waldemar Barbosa Filho  
 Vereador-PMDB

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, situada no prosseguimento da rua Presidente Castelo Branco, com a área de 168.00m<sup>2</sup>

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- Frete: para a rua 31 de Março, medindo 7.00 metros
- L.Direito: para o lote 05 da Quadra 5, do loteamento Santa Rosa, medindo 24.00 metros
- L.Esquerdo: para a rua Presidente Castelo Branco, medindo 24.00 metros.
- Fundo: para o remanescente, medindo 7.00 metros

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 11 de Setembro de 1.987

Elson Lopes dos Santos  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

L A U D O   D E   A V A L I A Ç Ã O

A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, após levar em conta vários aspectos relacionados com a sua localidade, o mercado Imobiliário local e outras peculiaridade aqui não definidas mas consideradas, avaliar o referido imóvel requerido pelo Secretário de Segurança Pública.

Com a área de 168.00 m<sup>2</sup>.


localizado na Quadra 05, no final da Rua Presidente Castelo Branco loteamento Santa Rosa.

Resolvemos avaliar em Cz\$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis cruzados) a área total.


Barra do Garças, 11 de Setembro de 1.987

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME FERNANDES DA SILVA JUNIOR

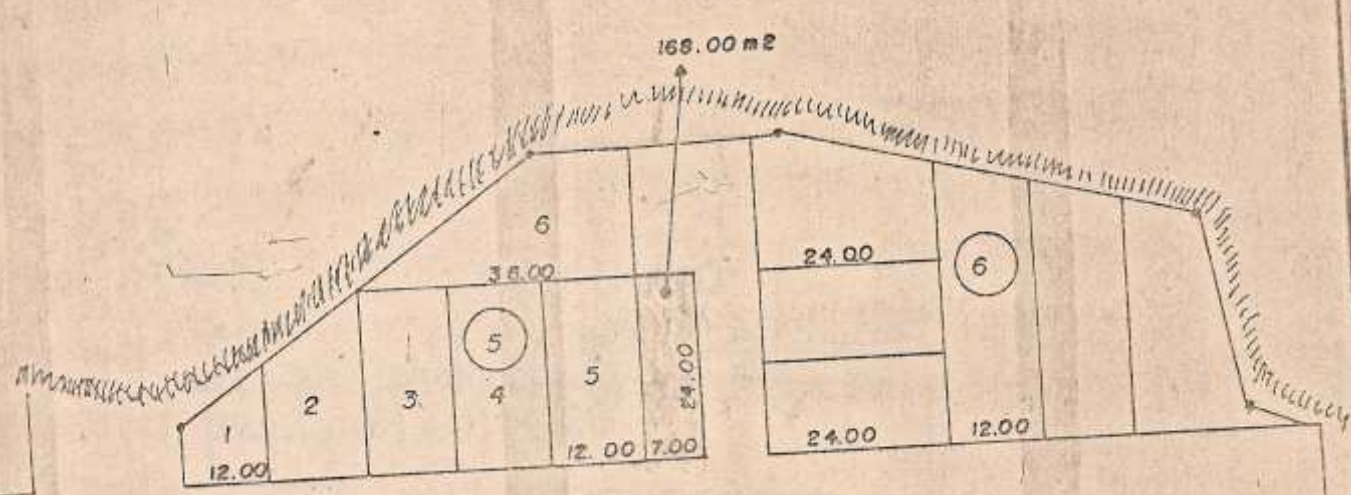
= PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
OSVALDO JOSÉ DA SILVA

MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
FLORISVAL GONZAGA DE AMORIM

MEMBRO

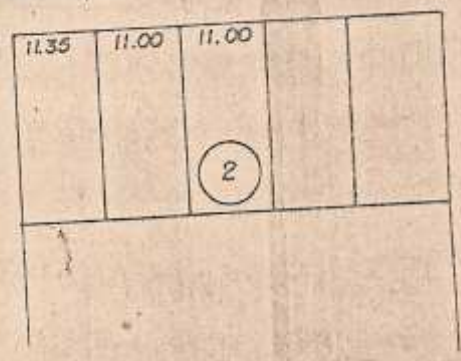


RUA 31 DE MARÇO

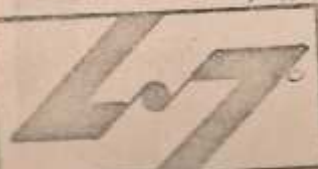
AV GABRIEL FERREIRA

RUA PRES. CASTELO BRANCO

RUA DOM AQUINO



PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARCAS - MT



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
SO.SU. SEC. OBRAS SERV URBANOS

FOLHA ÚNICA  
DESENHO DALTON

**DATA**

nos 16 dias \_\_\_\_\_ mês de setembro de  
19 87 foram \_\_\_\_\_ ques estes autos.  
Em \_\_\_\_\_ J. Corrêa

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico que este Projeto de  
Lei foi protocolado no livro pró-  
prio sob o nº 188  
Em 16 / 09 / 87 J. Corrêa

**REMESSA**

nos 16 dias de setembro de 1987  
a remessa destes autos ao Plenário, através  
da Mesa da Câmara  
J. Corrêa



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

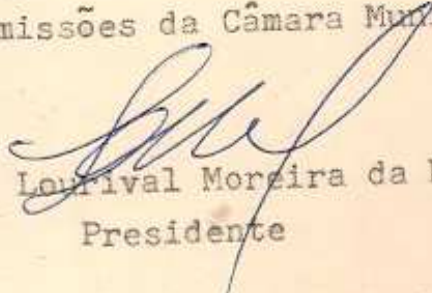
P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 26/87

Autor: Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei acima referido, constatou ~~XXXX~~ sua legalidade e constitucionalidade, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 24 de setembro de 1987.

  
Ver. Louival Moreira da Mata  
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes  
Relator

  
Ver. Messias Almeida Dantas  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATERIA:

*Projeto de Lei nº 26/87*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende			
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas			
Moacir Deolindo de Souza			
Nivaldo Pires de Farias			
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

*Wany Lopes de Souza*  
**Aprovada por Unanimidade**  
**Em Sessão de 05/10/87**  
*Leonor*

Obs: *Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação*